

| | | | | |
|-----|--|--|--|---|
| 190 | | | | U |
| | | | | |
| | | | | |

CAIR 0097

Arquivo/Chico Ferreira



ALÉM DE VOTAR, ELES TAMBÉM SÃO CANDIDATOS EM 5 CIDADES

Entre eleitores especiais estão incluídos os índios

NADJA VASQUES
DA REDAÇÃO

Dos mais de 1,6 milhão de eleitores de Mato Grosso, 2.809 são considerados especiais. Eles são índios de diversas etnias que, segundo a administração da Funai em Cuiabá, esperaram ansiosos pelo dia de hoje, pois vão votar pela primeira vez na urna eletrônica.

Quem pensa que o índio matogrossense vive à margem da vida política do Estado está enganado. Eles gostam de participar do processo eleitoral e não apenas como eleitores, mas como candidatos.

Nos municípios abrangidos pela administração da Funai de Cuiabá, são cinco candidatos a vereador. Dois em Paranatinga, dois em Planalto da Serra (os quatro da etnia bakairi) e um em Brasnorte (da etnia erikbatsa). Este último, "com grande possibilidade de se eleger", diz o técnico indigenista e chefe da Divisão de Assistência ao Índio, Edmilson Vargas Franco.

Dos dez municípios matogrossenses onde serão instaladas

seções eleitorais, cinco estão na área de abrangência da administração de Cuiabá e terão funcionários da Funai trabalhando no dia da eleição. São eles Rondonópolis, Barão de Melgaço, Paranatinga, Santo Antônio do Leverger e Brasnorte.

Franco prevê que a maior dificuldade será a votação dos eleitores índios idosos, que apesar da limitação da idade e da novidade do equipamento eletrônico não abrem mão do seu direito de cidadão.

Os outros municípios que terão seções eleitorais em aldeias indígenas são Campinápolis, Peixoto de Azevedo, Barra do Garças, General Carneiro e Gaúcha do Norte. Todos os índios passaram por um treinamento do Tribunal Regional Eleitoral e estão aptos a votar.

Pelo menos essa é a opinião do juiz da 38ª zona eleitoral, que abrange parte de Cuiabá, Barão de Melgaço e Santo Antônio do Leverger, Mário Kono. "Foi muito fácil treinar os índios", diz o juiz, que não prevê nenhuma dificuldade hoje.